



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001

No XVII – Nº 542 - Carnaubais-RN, terça-feira, 11 de abril de 2017

E-mail: [prefeituradecarnaubais@hotmail.com](mailto:prefeituradecarnaubais@hotmail.com) Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

## PODER EXECUTIVO

THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal  
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
<b>MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018</b> Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1º Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> Dra. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS Juíza Titular da 1ª Vara Cível Juíza Substituta da 2ª Vara Cível Juíza Eleitoral  Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO DANTAS CORRÊA Juíza Titular da Vara Criminal e do juizado Especial Cível e Criminal	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b> Dr. CARLOS HENRIQUE HARPER COX Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Dr. YVES PORFÍRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

### DECRETO Nº 008/2017 DE 15 FEVEREIRO DE 2017 INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE PROFISSIONAIS

“Dispensa, em caráter emergencial, licitação para contratação direta de profissionais da área de saúde, da assistência social e de obras e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e especialmente, Considerando necessidade de continuidade dos serviços públicos;

Considerando que o projeto de lei referente a contratação direta e temporária encontra-se em trâmite na câmara municipal;  
Considerando a necessidade de prorrogação dos contratos, bem como a contratação de novos profissionais;

Considerando que as ações e serviços públicos de saúde, de assistência social e obras são essenciais e não podem sofrer solução de continuidade sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;

Considerando que a realização de licitação ou processo seletivo, qualquer que seja a modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e abertura de prazos para eventuais recursos e homologação;

Considerando que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público e uma eventual paralisação fatalmente acarretará violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

Considerando o que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e ainda, a Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios n. 013/12 de 7 de novembro de 2012.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inclusão e exclusão dos nomes que abaixo seguem, a fim de adequarmos o serviço público à demanda social

Art.2º. Os contratos dos profissionais que abaixo elenca-se terão a mesma duração dos contratos dos profissionais contratados anteriormente.

### Exclusão:

Clinica Médica: Germana Granja Bezerra - R\$ 10.500,00 – valor global do contrato;  
Clinica Médica Plantonista: Germana Granja Bezerra - R\$ 1.700,00 – valor global do contrato  
Clinica Médica Plantonista: Kátia Kallianne do Vale Sousa -R\$ 1.125,00 – Valor global do contrato  
Dentista PSF: Bruno César de Souza e Silva – R\$2.500,00 - Valor Global

### Inclusão:

Rafael Luiz Macêdo de Andrade – Dentista PSF – Valor global – 3.000,00  
Daniel Santos Ferreira – Médico PSF – Valor Global – 10.500,00  
Daniel Santos Ferreira – Por plantão – 24h – 1.650,00, 12h – 825,00 e 6h - 412,50  
Cristiane Gomes dos Santos - Assistente Administrativo – Valor Global – 937,00  
Ana Maria Ferreira Cabral - Assistente Administrativo – Valor Global – 937,00  
Lourdes Beatriz Silva - Assistente Administrativo – Valor Global – 937,00  
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS ANO XVII – Nº 542 PAG 2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, aos 10 dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL MUNICIPAL

## CONCESSÃO DE DIÁRIA Portaria nº: 202

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTONIO DAMASCENO NETO ocupante do cargo de SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, 02 ( Duas ) diária(s), ao preço unitário de R\$ 97,50 (Noventa e sete reais e cinquenta centavos) perfazendo a quantia de R\$ 195,00 ( Cento e noventa e cinco reais ), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 05 E 06 do mês de ABRIL do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO 16º FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RN, QUE ACONTECERÁ NA ESCOLA DE GOVERNO DO RN, NO ENDEREÇO: AV. BR 101, CENTRO ADMINISTRATIVO - BAIRRO LAGOA NOVA - NATAL-RN..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.  
Carnaubais/RN, 05 de abril de 2017

THIAGO MEIRA MANGUEIRA  
Prefeito Municipal

## CONCESSÃO DE DIÁRIA Portaria nº: 200

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALAN DE LACERDA TAVARES ocupante do cargo de SECRETARIO DE RECURSOS HIDRICOS, 0,5 ( Meia ) diária(s), ao preço unitário de R\$ 97,50 ( Noventa e sete reais e cinquenta centavos) perfazendo a quantia de R\$ 48,75 (Quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 21 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de IR A COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN), PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICIPIO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTAVÉL PARA O DISTRITO DE ENTRONCAMENTO E REGIÃO NORTE, SENDO A CAERN LOCALIZADA NO ENDEREÇO: AV. SENADOR SALGADO FILHO, 1555- TIROL - NATAL - RN.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.  
Carnaubais/RN, 21 de março de 2017

THIAGO MEIRA MANGUEIRA  
Prefeito Municipal

## CONCESSÃO DE DIÁRIA Portaria nº: 201

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de CARNAUBAIS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.  
RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALAN DE LACERDA TAVARES ocupante do cargo de SECRETARIO DE RECURSOS HIDRICOS, 02 ( Duas ) diária(s), ao preço unitário de R\$ 97,50 ( Noventa e sete reais e cinquenta centavos) perfazendo a quantia de R\$ 195,00 ( Cento e noventa e cinco reais ), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 23 e 24 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de DE DIA 23/03 TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES DO MUNICIPIO , COM SECRETARIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, NA SEMARH, LOCALIZADA NO ENDEREÇO: RUA DONA MARIA CAMARA, 1884, CAMPIM MACIO - NATAL - RN. E NO DIA 24/03 IR A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA-RN), LOCALIZADA NA AV. ALEXANDRINO DE ALENCAR, 1402, TIROL, NATAL - RN.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.  
Carnaubais/RN, 23 de março de 2017

THIAGO MEIRA MANGUEIRA  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 022/2017

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 2031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa S. G. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME , CNPJ 05.806.181/0001-61, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem ADITIVAR o contrato para modificação de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1.1 - As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS;

Unid\_Orçamentária: 009– SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL MEIO AMBIENTE E TURISMO

Função\_Governo: 20 – Agricultura

Sub\_Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0013 – Desenvolvimento do Setor Agrário

Proj\_Atividade: 1072 – Assistência Agropecuarista – Garantia Safra

ELEMENTO\_DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviço de Terceiros – P.

Jurídica. Código\_Redutor: 0123

Carnaubais/RN, 11 de abril de 2017,

THIAGO MEIRA MANGUEIRA  
Prefeito Municipal.